



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2021

ADITIVO DE PRAZO E ALTERAÇÃO DE OBJETO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI E DE OUTRO LADO O JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público Interino, Sr. **Jânio Antônio Carneiro**, portador do RG nº 633117 DGPC/GO e inscrito no CPF 217.481.951-15, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado o proprietário **JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 060.472.971-53 e da CI RG sob o nº 80343 – SSP/GO, residente e domiciliado no Distrito de Domiciano Ribeiro, Município de Ipameri-GO, Rua Carajás, nº 466, Centro, doravante, denominado simplesmente de **LOCADOR**, acordam com base no Art. 65, § 1º e Art. 57, II, da lei 8.666/93, Cláusula Segunda - Do Prazo, do contrato assinado em **15/01/2021**, aditarem o prazo do contrato mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO À AV. PARANAÍBA, S/Nº, CENTRO, NO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO, MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, com base no processo administrativo nº **2022022905**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

*Considerando o disposto na **INSTRUÇÃO NORMATIVA IN Nº 010/2015** do Tribunal de Contas do Município que solicita:*

IV- estimativa de impacto orçamentário financeiro e declaração de compatibilidade da despesa com o PPA, LDO e LOA (quando for o caso), conforme art. 15, 16 e 17 da LRF;

V – declaração emitida pelo contador de existência de saldo orçamentária suficiente e reserva orçamentária.

Considerando a solicitação do Gestor competente, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem como o reajuste de prazo e substituição de objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 306/2021 – **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO E FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO DO DISTRITO DE DOMICIANO RIBEIRO**, que neste presente termo passa a atender a **SUBPREFEITURA** de Domiciano Ribeiro, atendendo as necessidades da municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA DO TERMO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato de **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Dispõe o art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo é estimado em **R\$ 11.724,24 (onze mil setecentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos) em 12 parcelas mensais, iguais de R\$ 977,02 (novecentos e setenta e sete reais e dois centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado e serão empenhadas na seguinte dotação:

UNIDADE	FUNCIONAL	F. RECURSOS	ORIGEM	CD./DESCRIÇÃO
1003	04.122.0052.4003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	100	RECURSOS ORDINÁRIOS	339036 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

JANIO ANTONIO CARNEIRO
Gestor Municipal Interino
LOCATÁRIO

JOSÉ LOPES DE OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

1ª) _____

Nome:

CPF nº

Testemunhas:

2ª) _____

Nome:

CPF nº